



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.240 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA
ESCOLAR CAIC PROF. ARINO FERREIRA PINTO."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a
Caixa Escolar CAIC Prof. Arino Ferreira Pinto, sociedade civil sem fins lucrativos ,
registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, do livro "A"-5, sob n.
de ordem 845, do livro "Registro de Pessoas Jurídicas", com sede e foro à Av.
Alcoa, s/n, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1493, de 25/06/96.